

Tipos de sociedades

Antes de constituir uma sociedade, tenha em conta o tipo legal de sociedades que existem em Portugal, o património que pretende afetar à sociedade e o tipo de atividade que vai desenvolver. Para poder decidir, apresentamos uma descrição sumária das principais características dos diferentes tipos de sociedade que pode constituir no nosso país.

Tipo de sociedade	Capital social mínimo	Responsabilidade	Expressões no nome da empresa	Número mínimo de sócios	Outras características
SOCIEDADE UNIPessoal POR QUOTAS (SUQ)	Como estas sociedades se regem pelas normas que regulam as sociedades por quotas, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios, o seu capital social tem de ser no mínimo de um euro;	só o património social responde pelas dívidas da sociedade	a firma tem de conter as expressões «Sociedade Unipessoal» ou «Unipessoal Lda.»	um	<ul style="list-style-type: none">- uma pessoa singular só pode ser sócia de uma única SUQ.- esta sociedade pode resultar da concentração das quotas de uma sociedade num único sócio, independentemente da causa da concentração;- o sócio único pode transformar esta sociedade numa por quotas através da divisão e cessão da quota ou aumento de capital social por entrada de um novo sócio, nesse caso deve ser eliminada da firma a expressão «sociedade unipessoal», ou a palavra «unipessoal»;- estas sociedades regem-se pelas normas que regulam as sociedades por quotas, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios.

Tipo de sociedade	Capital social mínimo	Responsabilidade	Expressões no nome da empresa	Número mínimo de sócios	Outras características
SOCIEDADE POR QUOTAS (SQ)	<ul style="list-style-type: none"> - o montante do capital social é livremente fixado no contrato de sociedade, correspondendo à soma das quotas subscritas pelos sócios; - não são admitidas contribuições de indústria, ou seja, o trabalho dos sócios, a sua habilidade e os seus conhecimentos técnicos ou profissionais não podem ser valorizados como parte da sua entrada; - se houver entradas diferidas, o seu pagamento tem de ser efetuado em datas certas ou ficar dependente de factos certos e determinados; de qualquer forma, a prestação pode ser exigida 5 anos após a celebração do contrato; - valor mínimo das quotas: 1 euro; 	<ul style="list-style-type: none"> - a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor da sua entrada, se o capital estiver completamente realizado. Se não estiver, cada sócio responde ainda solidariamente pelas prestações que os outros sócios não satisfizeram; 	<ul style="list-style-type: none"> - a firma tem de conter as expressões «Lda.» ou «Limitada»; 	dois	<ul style="list-style-type: none"> - é obrigatória a existência de uma reserva legal, constituída pela dedução de, pelo menos, 5% aos lucros líquidos anuais, até que se atinja o mínimo de EUR 2.500. O pacto social pode determinar valores e percentagens mais elevados. Enquanto estes valores não forem atingidos, não se podem distribuir aos sócios os lucros líquidos obtidos; - podem emitir obrigações.

Tipo de sociedade	Capital social mínimo	Responsabilidade	Expressões no nome da empresa	Número mínimo de sócios	Outras características
SOCIEDADE ANÓNIMA (SA)	50.000 euros, dividido em ações; ambos devem ser expressos num valor nominal; - todas as ações têm o mesmo valor nominal, que não pode ser inferior a 1 cêntimo; - não são admitidas contribuições de indústria, ou seja, o trabalho dos sócios, a sua habilidade e os seus conhecimentos técnicos ou profissionais não podem ser valorizados como parte da sua entrada; - os subscritores cujas entradas são realizadas em dinheiro pagam, no ato da subscrição, o mínimo de 30% do valor nominal das ações, podendo pagar os restantes 70% no prazo de 5 anos ou após interpelação; - as entradas em espécie devem constar num relatório de um Revisor Oficial de Contas, que descreverá e avaliará os bens entregues;	A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor das ações que subscreveu; da sociedade;	- a firma tem de incluir as expressões «Sociedade Anónima» ou «S.A.»;	Cinco; a qualidade de sócio adquire-se com a celebração do contrato de sociedade ou com o aumento de capital, não depende da emissão e entrega do título de ação ou, tratando-se de ações escriturais, da inscrição na conta de registo individualizado;	- o contrato de sociedade deve ser celebrado por todos os accionistas ou pelos seus representantes legais; - é obrigatória a existência de uma reserva legal, constituída pela dedução de, pelo menos, 5% dos lucros líquidos anuais, até que se atinja um quinto do valor do capital social. O pacto social pode determinar valores e percentagens mais elevados; - possibilidade de emissão de obrigações; - a administração e a fiscalização da sociedade podem organizar-se segundo uma de três modalidades: Conselho de administração e Conselho Fiscal, ou Conselho de administração

					compreendendo uma comissão de auditoria, e revisor oficial de contas, ou ainda Conselho de administração executivo, conselho geral e de supervisão e revisor oficial de contas.
--	--	--	--	--	---

Pode ainda exercer uma atividade comercial como **empresário em nome individual, caso em que:**

- a empresa é titulada por um só indivíduo ou pessoa singular, que afeta bens próprios à exploração do seu negócio;
- pode desenvolver a sua atividade nos setores comercial, industrial, de serviços ou agrícola;
- não há separação entre os seus bens pessoais e os seus negócios, e por isso a sua responsabilidade é ilimitada pelas dívidas contraídas no exercício da sua atividade com todos os seus bens; por outro lado, o património afeto à atividade também responde pelas dívidas pessoais do empresário;
- a firma deve ser composta pelo nome civil do proprietário, completo ou abreviado, podendo aditar-lhe um outro nome ou alcunha pelo qual seja conhecido no meio empresarial e/ou a referência à atividade da empresa;
- não existe capital social mínimo, e não necessita de pacto social;
- Os empresários individuais que não exerçam uma atividade comercial, mas que desenvolvam uma atividade económica lucrativa, podem adotar uma denominação (expressão alusiva ao ramo de atividade), a cuja composição se aplicam as regras previstas para a firma do comerciante em nome individual.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.